Mensagem nº 226-GP/2025 Em, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 226 que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R$ 431.755,32** (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde,** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Este projeto visa autorizar o uso desse superávit de forma a garantir a continuidade e a ampliação das políticas públicas de saúde no município. Com isso, buscamos fortalecer projetos e programas essenciais para o atendimento à população, especialmente em áreas prioritárias como a prevenção, o tratamento e a assistência à saúde.

A utilização desse superávit financeiro será realizada de maneira transparente e com o devido acompanhamento, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz, visando sempre o bem-estar da população.

Peço a apreciação dos nobres vereadores, certos de que este projeto contribuirá de forma significativa para a melhoria da saúde pública em nosso município.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamor

ID: 133809 e CRC: 40D2DB40

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**226**	**24/02/2025**

ID: **133809**
CRC: **4CD2DB40**
Processo: **1-538/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **24/02/2025 14:39:51** Finalização: **24/02/2025 14:40:04**

Processo Documento

MD5: **9823874869BF191AF84FB2C361A7172C**

SHA256: **2859A50A61D3049EFF6D195001725F2BDAC059E87277417811409F47AA9A51BD**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/02/2025 14:39:51

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT	24/02/2025 14:39:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 226	24/02/2025	133699

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	24/02/2025 15:58:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 133809 e o CRC 4CD2DB40.

PROJETO DE LEI Nº 226-GP/2025 **Em, 24 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de **R$ 431.755,32** (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso, conforme Memorando nº 444/SEMUSA/2025 e Processo nº 538. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0022.1466			**E.P.433100006-AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA**	
02.600.0000	**F:** 618	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	431.755,32
TOTAL				**431.755,32**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024**

(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 24/02/2025 às 15:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **133699** e o código verificador **7F7FB144**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	25/02/2025 08:23

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 226	24/02/2025	133809

Referência: Processo nº 1-538/2025. Docto ID: 133699 v1